JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 225, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Regulamenta a Lei nº 6.006, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre a distribuição de Kits de alimentos aos alunos da Rede Municipal de Educação".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de normas complementares, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.006, de 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", do inciso VI, do artigo 84 da Constituição Federal de 1988, cuja aplicação se estende ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com supedâneo no princípio da simetria; e

CONSIDERANDO, por fim, que alguns responsáveis legais realizaram adesão do Kit de alimentos, mas, por motivos diversos, não compareceram à unidade escolar para a retirada dos mantimentos;

DECRETA:

Art. 1º As escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira e Entidades Conveniadas com kits de alimentos remanescentes, adquiridos através da Lei Municipal nº 6.006, de 04 de março de 2021, seguirão a ordem abaixo para destinação:

I – SEGUNDA CHAMADA: A Secretaria Municipal de Educação realizará a segunda chamada para que o responsável pelo aluno que manifestou interesse nos kits de alimentos, no período de adesão, compareça à unidade escolar ou entidade conveniada de vinculação da criança para a retirada dos mantimentos;

II – RESPONSÁVEL PELO ALUNO QUE NÃO REGISTROU INTERESSE NO PERÍODO DE ADESÃO: caso mesmo após a realização da segunda chamada indicada no inciso anterior ainda remanesçam kits de alimentos, o responsável pelo aluno, que não manifestou interesse ou teve a adesão cancelada, poderá comparecer à unidade escolar ou entidade conveniada de exercício da criança e registrar o interesse no referido kit, o qual será disponibilizado de imediato;

III – AVALIAÇÃO SOCIAL: Se ainda restarem kits de alimentos após os ritos estabelecidos pelos incisos I e II, a Secretaria de Promoção Social fornecerá à Secretaria de Educação uma relação nominal com os alunos em situação de vulnerabilidade que estejam matriculados na Rede Municipal de Educação, na proporção da quantidade de alimentos excedentes a ser indicada pela segunda Secretaria supracitada, para serem beneficiados com o envio dos respectivos kits;

Art. 2º A organização dos procedimentos definidos pelos incisos I e II do artigo anterior será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com a concessão de até 03 (três) dias úteis para a execução de cada um deles.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

303-21 – CONTRATO Nº 184/2021: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 82.845.322/0001-04; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para disponibilização de licença de uso mensal de sistema, para utilização do processo eletrônico, no âmbito de execução fiscal, contencioso judicial para Procuradoria Geral da Prefeitura, integrado ao TJ-SP; Data da assinatura: 25/11/2021; Vigência: 12 meses; Valor global: R$163.514,64; Modalidade: Inexigibilidade 009/2021 – Processo 7947/2021;

Secretaria de Recursos Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com o processo administrativo n. 08309/21, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 133/2021, que tem como objeto LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, LOCALIZADO À RUA ORESTES PUCCI, N°44, junto à proprietária ALAIRTON ZAGO, inscrito no CPF/MF sob o nº172.029.738-04, valor mensal de R$ 10.622,50 (dez mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); com fundamento no inciso X, artigo 24 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.

ITAPIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ENG.° ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 05/2021

LEI ALDIR BLANC

Relação de projetos contemplados

A Prefeitura Municipal de Itapira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna pública a relação final dos projetos **CONTEMPLADOS** no edital nº 05/2021, de 18 de outubro de 2021, após análise, pelo "**Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização""** designado através do Decreto nº 215/2021, de todas as propostas, inclusive das contrapropostas de readequação orçamentária enviadas pelos proponentes com projetos classificados como "Contemplados com Ressalvas". Sendo assim, segue abaixo o resultado do edital nº **05/2021** ficou da seguinte forma:

PROJETOS CONTEMPLADOS

Nº	Nome Completo do proponente	CPF	Nome do Projeto	Formato escolhido
3	MARIA APARECIDA RODRIGUES	119291528-33	Incentivo à leitura no bairro Assad Alcici	apresentações artísticas
10	LUIS ARNALDO PALANDI	120723358-76	Power Trio	apresentações artísticas
12	LUIS GIOVELLI	349174848-80	Nó na língua em homenagem a Pacífico Mascarenhas	apresentações artísticas
13	MARIA APARECIDA RODRIGUES	119291528-33	Oficina de Criação e Produção de Souveniers com Materiais Recicláveis	oficinas de formação
14	LUIS GIOVELLI	349174848-80	Show Noturnos e Improvisos	apresentações artísticas
16	FERNANDO PINECIO	311551068-30	Caminhos de Itapira	vídeos de curta-metragem
20	FABIO LOPES	280762488-09	Oficina de Cerâmica: Primeiro Encontro	oficinas de formação
21	THIAGO KOHN DE PAULO	326300458-11	BrinTeclando: Musicalização com xilofones	oficinas de formação
23	DIANA DE OLIVEIRA BITENCOURT	39258550-46	Musicalização para bebês	oficinas de formação
25	MARIANA FERNANDES	409779138-99	Uni duni te: vamos brincar de que?	oficinas de formação

Nº	Nome Completo do proponente	CPF	Nome do Projeto	Formato escolhido
26	RODRIGO OLIVEIRA PIRES DE SOUZA	316878878-37	R. Souza Blues Rock Band	apresentações artísticas
30	STELLA GODOY ROBUSTES	405672648-58	Domingo Raiz	apresentações artísticas
33	JOÃO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	347683818-80	Discotecagem: Brasilidades	apresentações artísticas
34	JOÃO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	347683818-80	Dia do Grafite na Vila	intervenções artísticas
49	SALUA BOSSO DE OLIVEIRA	410631408-89	O Campo, os cantos de trabalho e a resistência do Brasil cantado	oficinas de formação
51	LUIS GALAVERNA	304001968-67	Sobre voo	vídeos de curta-metragem
58	MARIANA FERNANDES	409779138-99	Cipó de Miroró	apresentações artísticas
60	PAULO AUGUSTO BAZANI	351811898-65	Um toque a mais	apresentações artísticas

A Secretaria de Cultura e Turismo entrará em contato com os responsáveis pelos projetos contemplados para entrega dos documentos listados no **item 9** do edital 05/2021. A não entrega desses documentos acarretará na desc

lassificação do projeto.

Itapira, 06 de dezembro de 2021

Cesar Ricardo Lupinacci
Secretário de Cultura e Turismo

Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do município de Itapira, Estado de São Paulo, declaramos para os devidos fins que, aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 2020.

Nº	Nomes	Assinaturas
1.	FLÁVIA MARIA ZACCHI ROBLES	
2.	JOSÉ ARAÚJO ADÔRNO	
3.	NOMAIACY FRACASSO BASTÃO	
4.	RAQUEL FRACAROLLI	
5.	ANTÔNIO DONIZETE CAVENAGHI	
6.	SÔNIA MARIA RIBOLDI	
7.	MARIANE TRINDADE CALIL	
8.	LUÍSA APARECIDA BARROSI DONARIO	

Itapira, 03 de dezembro de 2021.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao exercício de 2020, conforme preconiza o Termo de Adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de criação nº 4.260, de 30 de abril de 2008 e alterada pela Lei 4.906, de 23 de maio de 2012.

CONSIDERANDO:

- Que o município assinou o Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS – com o Ministério das Cidades, e que;
- A partir da assinatura do referido Termo assumiu o compromisso de encaminhar os Relatórios de Gestão do FMHIS, anualmente, assinados por todos os membros do CGFMHIS, conforme previsto também na Resolução nº 32, de 27 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Habitação de Interesse Social – Ministério das Cidades.

RESOLVE:

- Aprovar o Relatório de Gestão, do exercício de 2020, através de declaração assinada por todos os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itapira, 06 de dezembro de 2021.

Flávia Maria Zacchi Robles
Presidente

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

RESOLUÇÃO N° 06/2021

"Altera a data de pagamento da parcela final do 13º salário dos aposentados e pensionistas do FMAP, no exercício de 2021."

João Batista da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a Administração Municipal demonstrou possibilidade orçamentária para pagamento de forma antecipada da parcela final do décimo terceiro salário aos aposentados e pensionistas deste Regime Próprio;

R E S O L V E :

Art.1º. Fica antecipada para 15/12/2021 (quarta-feira) a data do pagamento da parcela final do décimo terceiro dos benefícios previdenciários pagos pelo FMAP, no exercício de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, em 06 de dezembro de 2021.

João Batista da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira